

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 020/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

020/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 02 / 12

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 12

APROVADO 14 / 02 / 12

REJEITADO    /     /    

2ª DISCUSSÃO:    /     /    

APROVADO    /     /    

REJEITADO    /     /    

Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 02 / 12

Vista:    /     /    

Adiamento de Discussão:    /     /    

Adiamento de Votação:    /     /    

Retirada:    /     /    

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 221 / 2012

Data: 14 / 02 / 2012



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 22/2012  
PROJETO DE LEI Nº 20/2012**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SECÇÃO DE SERVÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0089)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0194)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 - MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0270)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

14.242.0037.1058 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECR.PESSOA C/DEF.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0369)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

14.242.0037.2044 - APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0377)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT/CUSTEIO SETOR PARQUES E JARDINS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0109)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0112)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVCOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENCAO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0128)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1030 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2025 - APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2035 - APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0174)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.91.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA-ORÇAMENTÁRIO (0257)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.11.00 - SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.1008 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - CULTURA  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0283)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Débito: R\$ 10.000,00  
13.392.0023.2005 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0291)  
FR 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,**  
**15 de fevereiro de 2012**



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 020/2012

Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

**020/2012**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE E: 02.07.01 – SECÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0010.2027 – MANUT/CUSTEIO SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0089)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0017.2038 - APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0194)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0019.2007 - MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0270)  
FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS  
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE  
Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
14.242.0037.1058 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECR.PESSOA C/DEF.  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0369)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00  
14.242.0037.2044 - APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0377)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT/CUSTEIO SETOR PARQUES E JARDINS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0109)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0112)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVCOS RURAIS – SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENCAO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo (0126)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0128)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Débito: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1030 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2025 - APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2035 - APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0174)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Débito: R\$ 20.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.91.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA-ORÇAMENTÁRIO (0257)

FR 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00



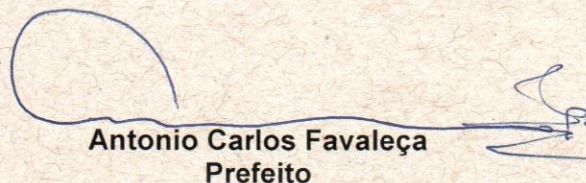


*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA  
13.392.0023.1008 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – CULTURA  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0283)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Débito: R\$ 10.000,00  
13.392.0023.2005 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0291)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Débito: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
13 FEV 2012  
PROT. Nº 037  
**PROTOCOLO**

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

14 FEV 2012



Processo nº. 020/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 20/2012.**

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências".

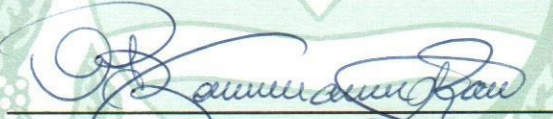
**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 020/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 20/2012.**

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente, e dá outras providências”.

**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

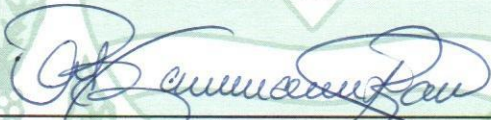
**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 20/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de  
Santa Fé do Sul, a realocar créditos por transposição no orçamento vigente,  
e dá outras providências."**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de fevereiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)